



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

PORTARIA Nº. 259/2022-GP/ADS

A Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o Decreto nº. 26.747, de 03 de julho de 2007;

CONSIDERANDO a Lei do PREME nº 3.454 de 10 de dezembro de 2009 onde ficou estabelecido que o Programa de Regionalização da Merenda Escolar – PREME que seria coordenado pela Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC, com o auxílio da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS;

CONSIDERANDO ainda que a identificação, especificações e quantidades dos produtos hortifrutigranjeiros, florestais, extrativistas e agroindustrial regionais, pesqueiros de cultivo e extrativistas, produzidos no Estado do Amazonas serão definidas em Regulamento próprio, aprovado pelo Secretário de Estado de Educação e Desporto - SEDUC, com o auxílio da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS, conforme art. 4º da referida Lei.

CONSIDERANDO os comandos legais insculpidos nos artigos 4º e 5º do Decreto nº. 26.747, de 03 de julho de 2007;

RESOLVE:

I – **INSTITUIR** a Comissão Interinstitucional para Acompanhamento e Fiscalização do Edital do Programa de Regionalização da Merenda Escolar – PREME 2023:

II - **DESIGNAR** para compor a supramencionada comissão:

CLARICE MACIEL CIRIANO - Matrícula nº. 006746 – Representante da Agência de Desenvolvimento do Amazonas – ADS;

EDSON LUNIERE PORTO - Matrícula nº. 000.0245-3A – Representante da Agência de Desenvolvimento do Amazonas – ADS

FABIANA SANTOS DA CUNHA DE FRANÇA - Matrícula nº. 6370 – Representante da Agência de Desenvolvimento do Amazonas – ADS;

HELIO PARACAIMA DE MAGALHÃES - Matrícula nº. 000.220-8B – Representante da Agência de Desenvolvimento do Amazonas – ADS;

JACQUELINE MARIA AZEVEDO GUARLOTE - Matrícula nº. 000.189-9C – Representante da Agência de Desenvolvimento do Amazonas – ADS;

JOZELINA DE CASTRO SERUDO - Matrícula nº. 114843-5C – Representante da Secretaria de Estado de Educação e Desporto – SEDUC;





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

AMANDA LIMA GONÇALVES - Matrícula n°. 259475-7A – Representante da Secretaria de Estado de Educação e Desporto – SEDUC;

III - **ESTABELECER** as principais atribuições dos membros da Comissão supra, a saber:

1. Elaborar e revisar o Edital e o Termo de Referência para a execução do PREME para o ano de 2023, com o objetivo principal de melhorias na qualidade sanitária e tipos específicos de produtos a serem fornecidos ao PREME;
2. Realizar pesquisa de Cotação de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar dos alunos da Rede pública Estadual do Amazonas para o ano letivo de 2023;
3. Demais atividades que possam contribuir para a melhor execução do Programa.

IV — **ESTA** Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de outubro de 2022.

Michelle Macedo Bessa
Presidente ADS
Decreto. 18/03/2021
D.O.E 31/10/22

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável

